



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores Tel. 14 3811 1100

Botucatu, 05 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

ANTONIO VAZ CARLOS DE ALMEIDA (CULA)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Valdinei Moraes Campanucci da Silva, Coordenador de Programas de Saúde, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 674, aprovado na Sessão Ordinária de 06/11/2023, de autoria dos nobres Vereadores LUIZ AURELIO PAGANI e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, através do qual solicitam: *“nos termos da Lei Orgânica do município, fiscalizar e adotar providências sobre animais, principalmente, bois e bezerros soltos irregularmente em vias públicas no Recanto Azul, bem como informar se houve autorização para cercar área localizada na entrada de referido bairro e, que pertencente ao município, para criação de cavalos.”*, dizer o que segue:

Considerando que a gestão do Canil Municipal é da O.S.S. Pirangi, segue anexo a resposta desta instituição quanto aos questionamentos feitos no requerimento.

Sem mais para o momento, me coloco a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinei Moraes Campanucci da Silva
Coordenador de Programas de Saúde

Valdinei M. C. da Silva
Coordenador de Programas de Saúde
RJ - 3970-5

Botucatu, 23 de novembro de 2023

Exmo. Srs. Vereadores,

Espero que estejam bem e com saúde. Em nome do Canil Municipal de Botucatu, manifesto pesar pela fatalidade ocorrida com a criança atingida pelo bovino que estava solto na Rua da Paz no ano de 2020. Esta tragédia reflete a realidade do município de Botucatu que, devido ao seu desenvolvimento e expansão, atualmente, possui bairros que fazem divisa com a zona rural como, por exemplo, Recanto Azul, Vila Ferroviária, Vila Jardim, Jardim Aeroporto, Monte Mor, entre outros. A proximidade com propriedades rurais confere grave risco de acidentes quando animais de grande porte, como bovídeos e equídeos, evadem das propriedades e permanecem soltos em via pública.

De acordo com as Leis Municipais nº 4.904, de 11 de abril de 2008 e nº 6.315, de 4 de março de 2022 e a Lei nº 10.083, de setembro de 1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, é proibida a permanência de animais de grande porte soltos em vias públicas e é de responsabilidade dos tutores/proprietários mantê-los dentro dos limites de suas propriedades na zona rural.

Informo que faz parte do escopo de atividades do Canil Municipal de Botucatu a avaliação das denúncias envolvendo animais de grande porte soltos em vias públicas, o deslocamento momentâneo do animal para fora da zona de risco de acidente, o inquérito local para a identificação de seus tutores/proprietários, a orientação educativa aos

tutores/proprietários, a fiscalização das medidas e adequações solicitadas pelos profissionais do Canil Municipal de Botucatu para que os animais não evadam novamente da propriedade e, nos casos em que os tutores/proprietários não são localizados ou em situações de maus tratos, a apreensão e o recolhimento desses animais. É importante ressaltar que a unidade não tem poder de autuação. Nesses casos, o Escritório de Defesa Agropecuária, a Polícia Civil e a Polícia Ambiental podem ser acionados.

De janeiro a outubro de 2023 foram abertas mais de 300 denúncias no Canil Municipal de Botucatu envolvendo animais de grande porte (soltos em vias públicas, nas rodovias ou em situação de maus tratos). Este dado demonstra a dimensão da situação no município bem como a necessidade do investimento de mais recursos para atender a esta demanda. Reforça também a necessidade da existência dos protocolos de recolhimento seletivo do Canil Municipal de Botucatu, uma vez que não seria possível recolher todo e qualquer animal de grande porte solto em via pública. Há a necessidade ainda de que o Canil Municipal de Botucatu tenha o poder de autuação, e de que demais órgãos municipais relacionados ao meio ambiente e ao trânsito atuem em conjunto na fiscalização e autuação dos tutores/proprietários de propriedades rurais em áreas limítrofes com a zona urbana para que mantenham seus animais dentro de suas propriedades.

Informo ainda que o Canil Municipal de Botucatu não autorizou a instalação de cerca na entrada do bairro Recanto Azul e desconhece o responsável por isso.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Aproveito a oportunidade para renovar às V. S.^{as} protestos de elevada estima e consideração.

At.te,

Juliano Nóbrega
Médico Veterinário
CRMV/SP nº 32.585
MAPA 09697/2021
Responsável Técnico e Chefe do Canil Municipal de Botucatu
OSS Pirangi
canil.botucatu@osspirangi.org.br
(14) 3811-1515